

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 0876/2023 - SEMAD, 10 de abril de 2023.

OBJETIVO CONTRATUAL – Ref. A construção de um restaurante, quadra de areia, arquibancada coberta e continuação do calçadão da prainha, localizada na sede do município de Vitória do Xingu/PA, Concorrência nº3/2023-001-PMVX, Contrato Administrativo nº20230161.

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) GABRIEL SOUZA DE ALMEIDA, matricula n°0411711, CREA/PA Nº 152047714-7, RG Nº 724XXXX PC/PA e CPF Nº 026.XXX.XXX-67, a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Tendo como fiscal reserva o (a) Servidor (a) PATRIK MALTA VIANA, matricula n°0411852, CREA/PA Nº 151954913-0, RG Nº 671XXXX PC/PA e CPF Nº 013.XXX.XXX-40.
- Art.2º Determinar que o fiscal ora designado devera:
 - I Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;
 - II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
- **Art.3º** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 10 de abril 2023.

MARCIO VIANA Assinado de forma digital por MARCIO ROCHA:802264 VIANA 42268 ROCHA:8022644226

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três no site oficial do município https://vitoriadoxingu.pa.gov.br e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON

DANILSON

DANILSON

DANILSON Assinado de forma
GILIARD ALMEIDA digital por
DE DANILSON GILIARD
LIMA:6879039227 ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração Decreto nº.0001/2021